

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.876,
DE 29 ABRIL DE 2021**

Atribui o nome de Dr. Milton Marques de Medeiros, ao Hospital Psiquiátrico de Mossoró, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de DR. MILTON MARQUES DE MEDEIROS ao Hospital Psiquiátrico de Mossoró, atualmente denominado Hospital São Camilo de Lellis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições existentes em contrário

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.018,
DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				446.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				446.100,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				446.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001		400.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		16.100,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				446.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				446.100,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.100,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL

10010000 0001 16.100,00

2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

430.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL

12140000 0001 430.000,00

**DECRETO Nº 6.019,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.110, de 03 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e; CONSIDERANDO ainda a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Educação em virtude do término do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados – titulares e suplentes - para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, para atuação no biênio 2021/2023.

REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titulares: Hubeônia Morais Alencar

Suplentes: Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro

Titulares: Mauro Alexandrino Marciel da Costa

Suplentes: Gilneide Maria de Oliveira Lobo

2. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Maria Antônia Medeiros dos santos

Suplente: Alaide Vieira de Andrade

3. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Kássia Juliana Bezerra da Silva

Suplente: Conceição Valéria Medeiros da Silva

4. REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DE ESCOLAS

Titular: Rita de Cássia Bezerra da Silva

Suplente: Jacqueline Bandeira Aires

5. REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues

Suplente: Rosiley dos Santos Vieira Alfredo

6. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Antônio Carlos L. de Moraes

Suplente: Maria Edivânia S. Santiago

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

1. REPRESENTANTES REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO

Titular: Carmem Jane Figueiredo Leite Gurgel

Suplente: Dávida Oliveira Ferreira de Souza Cardoso

2. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular: Valéria Batista Costa Montenegro

Suplente: Joana Amélia Alves Araújo

3. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Giovana Bezerra Ribeiro dos santos

Suplente: Sandra Maria da Silva

4. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Titular: Sirleyde Dias de Almeida

Suplente: Manoel Fábio Rodrigues

5. REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: José Jadson Arnaud Amâncio

Suplente: Maria Dalvanir Marques Bezerra

6. REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: Maria Márcia de Oliveira

Suplente: Sayonara Roberta Gonzaga Barros

7. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Titular: Maria Marleide da Cunha Matias

Suplente: Tony Magno F. Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 29 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08084.04/0001-42 e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Signatários: Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, Campo Grande/RN, Prefeito Municipal de Campo Grande e Allyson Leandro Bezerra Silva, inscrito no CPF sob o nº 095.033.754-44, residente e domiciliado na Rua Deputado Gastão Mariz, nº 26-A, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, Prefeito do Município de Mossoró.

Objeto: A permuta entre os servidores SARA SUZI OLIVEIRA GOMES MONTE, matrícula 1805681, Professora Nível II, do município de Campo Grande/RN e a servidora ANA MARIA MEDEIROS SALDANHA, matrícula 5080584, Professora Nível III, do Município de Mossoró, com remuneração vinculada ao respectivo órgão de origem, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos, oportunizando melhor desempenho profissional, bem como suprir as necessidades dos respectivos sistemas educacionais, conforme ofício nº 145/2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mossoró.

Vigência: De até 04 (quatro) anos, contados da publicação do extrato de Convênio.

Valor: O acordo não prevê transferência de recursos.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021

Allyson Leandro Bezerra Silva

**PORTARIA Nº 954,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA EDITE ULISSES LEITE do cargo em comissão de Assessor de Comunicação - ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 955,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a remoção de Servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 42, inciso I, da Lei Complementar 29/2008 do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor GUILHERME DE SOUSA NOGUEIRA, ocupante do cargo público em comissão de Chefe de Divisão - CD da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 956,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUNA BIANCA DE LIMA AMORIM do cargo em comissão Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,

29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 957,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação - ASC, do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUNA BIANCA DE LIMA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação - ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 958,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a remoção de Servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 42, inciso I, da Lei Complementar 29/2008 do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora LAURA TÂMARA ALVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo público em comissão de Diretor de Unidade - DU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 947,
DE 23 DE MARÇO DE 2021
(Republicada por Incorreção)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,
CONSIDERANDO a vigência do 1º do Termo do Aditivo ao Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora MARIA IRENICE DA SILVA FREITAS, matrícula n. 56199-1 do Quadro Geral dos Efetivos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.
Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de

origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2021
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 946,
DE 23 DE MARÇO DE 2021
(Republicada por Incorreção)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,
CONSIDERANDO a vigência do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora MARTA LÚCIA DA SILVA PAIVA, matrícula n. 93050-1 do Quadro Geral dos Efetivos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.
Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2021
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 959,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder por permuta a servidora ANA MARIA DE MEDEIROS SALDANHA, Professora Nível III, matrícula n. 5080584, do Quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, e receber a servidora SARA SUZI DE OLIVEIRA GOMES MONTE, Professora Nível II, matrícula n. 1805681, do Município de Campo Grande, ambas com o ônus para o cedente.
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.
Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 960,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de

Mossoró, e

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder por permuta o servidor STÊNIO LÚCIO DA ROCHA, Professor, matrícula n. 507.614-2, do Quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, e a servidora ANA MARIA OLIVEIRA SILVA, Coordenadora Pedagógica do Quadro Geral do Município de Mossoró, matrícula de n. 84.069-1, recebendo as servidoras OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS, matrícula n. 583; e ROSINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula de n. 203, do Município de Baraúna/RN, ambos com o ônus para o cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 961,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora VERUSA FERNANDES DUARTE, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cessionário, para desempenhar as suas funções na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.
Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 962,
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO NÉLIO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

GABINETE DO VICE-PREFEITO

**PORTARIA Nº 001/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O VICE-PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora:

-LYCIA MARIA STEPHANIE FERNANDES MEDEIROS PINTO, matrícula nº 508497, como representante do gabinete da vice-prefeitura, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE E FAUSTO GUILHERME XAVIER CARLOS, e na qualidade de GESTORA a servidora ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0509752-1.

- Contrato de Locação.

- CONTRATO nº 459/2017

- Processo de Licitação nº: 04/2017

- DISPENSANº. 02/2017 – GVPM.

-Vigência: até o término da renovação do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró – RN, 29 de abril de 2021.

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
Vice-prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Aditivo

Aditivo 01 da Inexigibilidade nº 17/2020 – SMS
Contrato Nº 93/2020, Firmado em 02/04/2020
Objeto: Promover prorrogação contratual.
Empresa: Clínica e Laboratório Exame
CNPJ: 02.070.625/0001-55
Valor: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Período: 02/04/2021 a 02/04/2022
Data da assinatura: 01/04/2021
Assina pela contratada: Eduardo Dias de Medeiros Neto
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo 01 da Inexigibilidade nº 13/2020 – SMS
Contrato Nº 87/2020, Firmado em 31/03/2020
Objeto: Promover prorrogação contratual.
Empresa: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MOSSORÓ LTDA
CNPJ: 24.521.056/0001-50
Valor: 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Período: 31.03.2021 a 31/03/2022
Data da assinatura: 29/03/2021
Assina pela contratada: Luis de Assis Mendonça Rodrigues.
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Retificação

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 05 da Concorrência nº 04/2019 – SEIMURB

Contrato Nº 274/2019, Firmado em 30/07/2019
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses.
Empresa: FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, S. E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 30.903.841/0001-70
Vigência: 03 (três) meses.
Período: 28/02/2021 a 28/05/2021.
Data de assinatura: 25 de março de 2021.
Assina pela Contratada: Ruan Magno Oliveira de Freitas – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.
Publicado no JOM do dia 05 de abril de 2021, págs. 03-04

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 da Concorrência nº 8/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 22/2019, Firmado em 27/02/2019
Objeto: Aditivo de readequação de planilha sem reflexo financeiro.
Empresa: CCW-ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.482.629/0001-40
Data de assinatura: 14 de abril de 2021.
Assina pela Contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 –
SEIMURB
UASG 981759**

Processo Nº 26/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma tecnológica com aplicativo mobile de atendimento ao cidadão, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, serviços digitais especializados, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, portais institucional e de transparência ativa e passiva com monitoramento de sistema de administração e controle de contratos e licitações, de acordo com o termo de referência. Total de Itens: 02. Propostas: Entrega a partir de 30/04/2021. Abertura da Sessão em 12/05/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site, na Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró/RN das 07:30hs às 13:00hs ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 – SMSJ
PROCESSO Nº 23/2021**

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Adjudicado por: Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto em 22/04/2021
Homologado por: Allyson Leandro Bezerra Silva em 22/04/2021
Empresa: Alessandro Sousa de Oliveira
CNPJ: 40.379.288/0001-71
Valor: R\$ 74.417,50
Itens: 01
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26.04.2021
Assina Pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva (Prefeito)
Assina Pela Contratada: Wanderson Bruno Gomes da Rocha

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-
SEIMURB
PROCESSO Nº 34/2021**

Fica Suspensa a Sessão de Abertura anteriormente marcada para o dia 04/05/2021 às 14h00min do Pregão Eletrônico nº 10/2021-SEIMURB, cujo objeto é Registro de preço destinado a contratação de empresa para, sob demanda prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das Edificações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, publicado no JOM de 19/04/2021, Ano XIII, Nº 610 A, página 2, até ulterior deliberação.

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-SMS
PROCESSO Nº 44/2021**

Fica Suspensa a Sessão de Abertura anteriormente marcada para o dia 05/05/2021 às 14h00min do Pregão Eletrônico nº 16/2021-SMS, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, publicado no JOM de 19/04/2021, Ano XIII, Nº 610 A, página 2, no DOU de 15/04/2021, Seção 3, Nº 70, pág. 218 e DOU de 19/04/2021, Seção 3, Nº 72, pág. 216, até ulterior deliberação.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SEAD
PROCESSO Nº 50/2021**

Fica Suspensa a Sessão de Abertura anteriormente marcada para o dia 07/05/2021 às 14h00min do Pregão Eletrônico nº 19/2021-SEAD, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha - GLP, publicado no JOM de 19/04/2021, Ano XIII, Nº 610 A, página 2, até ulterior deliberação.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 227/2021-SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 08/04/2021, sob nº 2114, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0801725-69.2020.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, CONSIDERANDO que a senhora Maria Antonieta da Silva Oliveira, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 21 de março de 1983, e afastou-se de suas funções públicas em 22 de abril de 2013, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de

2003, em vigor, c/c a Tabela de Vencimentos atual do cargo de Merendeira, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Merendeira, Nível XIV, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.440,69
Adicional por tempo de serviço de 30%	432,20
Total da remuneração =	1.872,89
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	772,89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0228/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ PACIFICO JUNIOR, matrícula nº. 137006-1, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/07/2021 à 29/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 27 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0231/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, ao(a) servidor(a) THIAGO WESLEY CALMONT TORRES DE LIMA, matrícula nº. 138207 - 1, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/06/2021 à 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 29 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0232/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao(a) servidor(a) LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA, matrícula nº. 136662 - 1, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/07/2021 à 29/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 29 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 230/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com

suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2021 – SEADRU, referente ao servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo ALFREDO BISPO DE OLIVEIRA, Gari, matrícula no 3973-2 – vínculo I, do Posto de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mossoró para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DENISE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA, matrícula n.º 5091659 - 1, ocupante do cargo em Provimento de Comissão de Gerente Executivo – Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 08/04/2021 à 05/10/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

De ordem do Senhor Hugnelson Vieira da Silva, Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo e de acordo com Art.76 do Regimento Interno do TATM, TORNO PÚBLICO a Pauta de Julgamento prevista para o dia 04 de maio de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, (haverá participação virtual de alguns Conselheiros) a partir das 10h30min, serão julgados os seguintes processos: OBS: Serão Julgados na Primeira Sessão Subseqüente, independentemente de nova Publicação, os Recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de Pedido de Vista, de eventual não comparecimento de Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do Tribunal.

1. Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021/006035.7 – SEFAZ). Recorrido: JOSE RICARDO DE SOUZA. Recorrente: Fazenda Pública Municipal. (Recurso de Ofício - Prescrição Imobiliária). Relator (a): Dra. INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

2. Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021/006036.5 – SEFAZ). Recorrido: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS. Recorrente: Fazenda Pública Municipal. (Recurso de Ofício - Prescrição Imobiliária). Relator (a): Dra. BRENDA SILVA LEMOS

3. Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021/005922.7 – SEFAZ). Recorrente: Fazenda Pública Municipal. Recorrido (a): MARIA DA ASSUNÇÃO TERCEIRO GUEDES. (Recurso de Ofício - Prescrição Imobiliária). Relator (a): Dr. JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 27 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife Geral - ALG, para atuar como Gestor do Contrato nº 17/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ 01.973.806/0001-29, referente ao Pregão nº 94/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do Contrato nº 17/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ 01.973.806/0001-29, referente ao Pregão nº 94/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos

previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de abril de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 040 /2021 26 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da

Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA, matrícula 0508160, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2020-SMDSJ

- EMPRESA: ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

- CNPJ: 33.379.154/0001-95

- VALOR TOTAL: 4.950,00

- Objeto: Empresa de aquisição de material de consumo de proteção contra a COVID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 041 /2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA, matrícula 0508160, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2020-SMDSJ

- EMPRESA: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO

- CNPJ: 36.346.785/0001-04

- VALOR TOTAL: R\$ 9.225,00

- Objeto: Empresa de aquisição de material de consumo de proteção contra a COVID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 042/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições

legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA, matrícula 0508160 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO Nº 039/2021

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2020-SMDSJ

- EMPRESA: VAREJÃO LB LTDA - ME

- CNPJ: 04.987.374/0001-01

- Objeto: Empresa de aquisição de material de consumo de proteção contra a covid.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 044/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- LICITAÇÃO Nº 154/2020

- PROCESSO Nº 168/2020

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 83/2020

- Empresa: D. A. DANTAS MENDONÇA.

- CNPJ: 30.729.998/0001-20

- VALOR TOTAL: R\$ 11.840,00

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 045/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- LICITAÇÃO Nº 154/2020

- PROCESSO Nº 168/2020

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 84/2020

- Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA

- CNPJ: 12.742.102/0001-61

- VALOR TOTAL: R\$ 52.241,95

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 046/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- LICITAÇÃO Nº 154/2020

- PROCESSO Nº 168/2020

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 85/2020

- Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.

- CNPJ: 07.805.649/0001-29.

- VALOR TOTAL: R\$ 16.790,00

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIANº047/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-LICITAÇÃO Nº 154/2020

-PROCESSO Nº 168/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 86/2020

- Empresa: MARCELO SIMONI ME.

- CNPJ: 04.664.811/0001-48

- VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIANº048/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-LICITAÇÃO Nº 154/2020

-PROCESSO Nº 168/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 87/2020

- Empresa: MOSSORÓ GRÁFICA E IMPRESSÕES LTDA.

- CNPJ: 15.335.874/0001-77

- VALOR TOTAL: R\$ 11.933,00

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e

Juventude
Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIANº049/2021
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-LICITAÇÃO Nº 154/2020

-PROCESSO Nº 168/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 88/2020

- Empresa: WB LIMADANTAS ME.

- CNPJ: 18.668.305/0001-31

- VALOR TOTAL: 546,00

- Objeto: A aquisição de material de gráfica e serigrafia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 050/2021
de 27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA AMÉLIA ALVES ARAUJO, matrícula 0509183, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- TERMO DE FOMENTO: 003/2021.

- FAVORECIDA: INSTITUTO AMANTINO CAMARA.

- CNPJ: 08.261.992/0001-12

- Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.

- VALOR TOTAL: R\$ 110.604,50

- Objeto: Termo de Fomento e a conjugação de esforços entre as partes visando a consecução de interesse público e recíproco que envolve

transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

Janaína Maria Silva Holanda
Secretária

PORTARIA Nº 051 /2021 -
27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA, matrícula nº 0508160 da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020-SMDSJ

- EMPRESA: H. C. CORDEIRO – ME

- CNPJ: 20.755.100/0001-35

- VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2021

- VALOR TOTAL: 1.923,00

- Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo produtos de limpeza, higiene pessoal e itens de utilidades de uso diário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA
Secretária

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 036/2021– GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIA SONIA DA SILVA, portadora do RG 1158419 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 813.797.494-68, Supervisora Escolar – Nível II, Classe V, lotada na Secretaria Municipal de Educação de

Mossoró/RN, na Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira – Z.R, sob a matrícula 8168-0, vínculo 1, referência 005, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.769,78 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 3.641,05 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos); Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 31ANOS/31%): R\$ 1.128,73 (mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos); Valor do Benefício: R\$ 4.769,78 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de março de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 038/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 12, inc. III, “a” e art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal 060/2011, a FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA, portador do RG 003.965.530 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 378.099.384-87, servidor público municipal, admitido em 01 de Fevereiro de 1982, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, na Escola Municipal São Romão – Z.R, com carga horária de 30 horas semanais, nível II, classe 10, sob a matrícula/vínculo 0030897-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 6.273,46 (seis mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base: R\$ 4.647,01

ADTS de 35%: R\$ 1.626,45

Valor do Benefício: R\$ 6.273,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de Abril de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 039/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 12, inc. III, “a” e art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal 060/2011, a FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, portador do RG 612.399 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 369.924.704-00,

servidor público municipal, admitido em 14 de Agosto de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, exercendo a função de bibliotecário em decorrência de readaptação, na Escola Municipal Raimundo Nogueira do Couto, com carga horária de 30 horas semanais, nível III, classe VII, sob a matrícula/vínculo 0059169-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 6.165,96 (seis mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base: R\$ 4.817,16

ADTS de 28%: R\$ 1.348,80

Valor do Benefício: R\$ 6.165,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de Abril de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 040/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, III, alínea “a” e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a TANIA MARIA DE AZEVEDO ROSÁRIO, RG nº 506.794, CPF nº 392.927.384-53, servidora estatutária estabilizada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0034717-1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, com referência 015, carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.549,01

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 542,15

Valor do Benefício: R\$ 2.091,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de Abril de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 041/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 103/2019 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a IVANILSON PAULINO DA SILVA, RG nº 001.129.438 SSP/RN, CPF nº 720.502.764-00, na condição de CÔNJUGE da segurada, bem como a PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA

SILVA, RG nº 003.733.183 SSP/RN, CPF nº: 707.130.214-00, na condição de FILHO, da Servidora falecida MARIA ELISABETE FERNANDES DA SILVA, RG nº 001.045.447 SSP/RN, CPF nº 673.147.324-34, já aposentada, no cargo de Professora, com matrícula nº 0083968-1, falecida em 09 de Março de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 5.505,32 (cinco mil e quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Salário base do de cujus: R\$ 4.587,77;

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS 20 ANOS/20% (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 917,55;

Valor dos Proventos: R\$ 5.505,32

Art. 2º. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

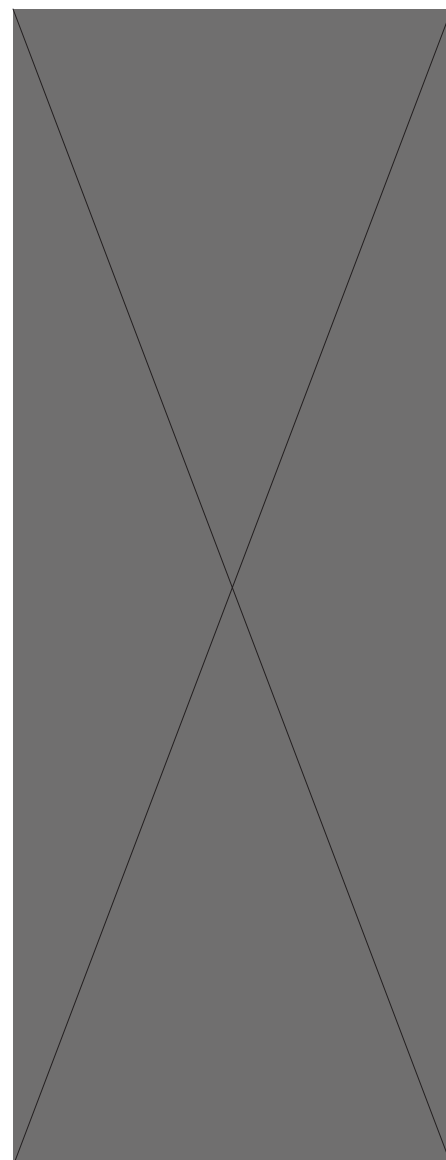
Art. 3º. O salário de benefício será rateado de forma igualitária entre os dependentes.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 09 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2021.

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR